

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 As especificações mínimas do objeto se encontram descritas, conforme segue:

Item	Descrição	Un. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PLACA FUNDO ACRÍLICO CRISTAL 30x20cm, COM PLACA DE ACM, EM DOURADO ESPELHADO COM IMPRESSÃO UV 24x14cm	Unidade	40	SIGILOSO	SIGILOSO



Imagem ilustrativa:

Obs: A arte será enviada pelo setor requisitante conforme demanda;

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de placas destinadas às sessões solenes da Câmara Municipal de Passo Fundo justifica-se pela necessidade de dar suporte material às atividades institucionais e protocolares próprias do Poder Legislativo, especialmente nos atos oficiais de homenagem, reconhecimento e distinção a pessoas, entidades ou iniciativas de relevante interesse público para o Município.

2.2 As sessões solenes integram a atuação institucional da Câmara, no exercício de suas funções representativa, legislativa e de relacionamento com a comunidade local. Nesse contexto, as placas possuem caráter eminentemente oficial e simbólico, constituindo instrumento adequado para formalizar homenagens aprovadas no âmbito da Casa Legislativa, preservando a memória institucional e valorizando fatos, pessoas e entidades que contribuam para o desenvolvimento social, cultural, econômico ou comunitário de Passo Fundo.

2.3 A despesa, portanto, guarda pertinência com as finalidades do Poder Legislativo municipal, não se tratando de gasto desvinculado do interesse público. Ao contrário, representa medida compatível com a atividade parlamentar e com a realização de cerimônias oficiais promovidas pela

Câmara, desde que observados os princípios da motivação, razoabilidade, economicidade e planejamento da contratação.

2.4 Além disso, por se tratar de decisão administrativa afeta à estrutura e ao funcionamento da Câmara, recomenda-se que a aquisição seja formalmente amparada por deliberação da Mesa Diretora, com a devida justificativa da necessidade, definição das quantidades estimadas e especificações compatíveis com o uso institucional previsto, a fim de demonstrar a adequação da despesa às atividades oficiais do Legislativo Municipal.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas referentes ao objeto do presente termo serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto /Atividade	01.01.01.031.0001.2190	Sessões Solenes
Rubrica	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Reduzido Contábil	56	

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, em único item;

4.2 Os produtos ofertados deverão ser lacrados, de primeira qualidade de fabricação, atender rigorosamente às especificações descritas, estarem em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e vigentes, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

4.3 A empresa vencedora deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues;

4.4 A empresa vencedora deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.5 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.6 A proposta da empresa vencedora deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

4.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a empresa vencedora

5 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 O licitante deverá enviar, para fins de habilitação, por meio de campo próprio do Portal de Compras Públicas, em formato PDF, perfeitamente legíveis, os documentos relacionados no subitem 5.3 a 5.8.

5.2 O cadastro no SICAF substituirá a apresentação dos documentos relacionados nos itens 5.3, 5.4 e 5.5.;

5.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;

5.3.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.3. O licitante que, durante a fase de apresentação de proposta e/ou fase de lances, usufruiu dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 (ME/EPP) deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

a) Documento legal que comprove o efetivo enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado pelo órgão competente;

b) Declaração assinada pelo representante legal do licitante, que não está incurso em nenhuma das vedações do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que observa e atende aos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021

5.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3. Prova de Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.4.4. Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.4.5. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.5 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 5.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II

5.6 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DECLARAÇÕES):

- 5.7.1. Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e, consequentemente, do objeto a ser executado e, ainda, que se sujeita a todas as condições estabelecidas;
- 5.7.2. Declaração de Idoneidade, de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:
- a) não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - b) não está impedido de licitar e contratar com o Município de Passo Fundo;
 - c) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no artigo 2º da Lei Municipal nº 5.188/16.
- 5.7.3. Em se tratando ME ou EPP, deverá, ainda, declarar que não se enquadra na hipótese do §2º, do Art. 4º da Lei 14.133/21.

5.7 Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006:

- 5.8.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - b) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

5.8 As declarações solicitadas no item 5.7 deverão ser emitidas pelo licitante e assinadas, no mínimo, pelo representante legal (onde deverá constar de forma expressa esta condição).

5.9 Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.10 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar em plena validade na data em que o licitante os enviar via sistema, após a convocação do Agente de Contratação. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, essa será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto atestados de capacidade técnica e o comprovante de inscrição no CNPJ.

5.11 Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro, caso necessário.

5.12 Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos da legislação.

5.13 Documento original (não digital) somente será exigido pela Administração, quando houver fundada dúvida em relação à integridade do documento digital.

6. – DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO

6.1. O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a demanda do setor requisitante, na Câmara Municipal de Passo Fundo, situada na Rua Dr. João Freitas, nº 75, Bairro Petrópolis, Passo Fundo/RS.

6.1.1. O prazo para entrega de cada placa solicitada será de, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos, contados da solicitação do setor competente à contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Contratante.

7.2. Para fins de pagamento, a Contratada deverá, no momento da entrega da Nota Fiscal, informar e manter atualizado, junto à Câmara Municipal de Passo Fundo, o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar no nome e CNPJ da Contratada.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá encaminhar o documento de cobrança para o e-mail financeiro@cmpf.rs.gov.br

Da liquidação

7.4. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, período respectivo de execução do serviço, o valor a pagar, e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a empresa providencie as medidas saneadoras

Do prazo de pagamento

7.6. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da

liquidação da despesa;

7.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Da forma de pagamento

7.8. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, mediante justificativa, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

8.2 O sigilo do orçamento tem por finalidade preservar a competitividade do certame e evitar que o valor estimado pela Administração influencie artificialmente a formulação das propostas pelos licitantes. Permanecerão acessíveis aos órgãos de controle interno e externo todos os documentos que compõem a estimativa de preços, inclusive memórias de cálculo e documentos de suporte.

8.3 Na hipótese de adoção do critério de julgamento por maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital, conforme art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Demais informações/esclarecimentos referentes ao objeto do presente termo, deverão ser solicitados diretamente no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, na forma e no prazo especificado no edital.